



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 186 de 01 de novembro de 2023



TEM EDIÇÃO NOVA DO  
**DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**  
CONFIRA NO SITE  
**ITAPEVI.SP.LEG.BR**





**LEI N° 3.238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTÓGRAFO N° 096/2023 – PROJETO DE LEI N° 095/2023 – DO LEGISLATIVO.**

**AUTOR: BRUNO SILVA GABRIEL – PODEMOS**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À GORDOFOBIA, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 01 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica autorizado o Poder Executivo instituir a "Semana Municipal de Combate à Gordofobia", a ser comemorada anualmente na semana do dia 01 de outubro.

**Parágrafo único.** A "Semana Municipal de Combate à Gordofobia" tem por objetivo dar visibilidade à discriminação e ao estigma social enfrentados por pessoas gordas, a fim de garantir seu direito à cidadania, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho.

**Art. 2°** A "Semana Municipal de Combate à Gordofobia" pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e



diversas ações educacionais e de conscientização e também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**Art. 3º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 4º** Está lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 414/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores Rodrigo Cordeiro Batista, Alexsandro de Oliveira Marinho, Aparecida Alves Ribeiro, Ederson Oliveira Rodrigues, Laércio Rodrigues Dias de Oliveira e Miltes Chaluppe, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Gestão de Carreiras.

**Art. 2º CONCEDER** gratificação de acordo com o previsto no artigo 14 da Resolução nº 009/2021.

**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 301 de 7 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir de 31/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 31 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias





## **PORTARIA Nº 415/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores D. M. C. e I. C., com a finalidade de apurar as infrações apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 044/2022 e podendo ao final serem aplicadas sanções, conforme previsto no artigo 1º, inciso II da Resolução 34/2021.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente Processante, a qual ficará responsável pela condução do processo:

- I - Presidente: Sidinéia Maria da Silva Campos.
- II - Membros: Jonatha Souza Miranda e Rogério Pereira da Silva.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir de 01/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 002/2023 – Convite nº. 003/2023. – De posse dos documentos que compõem o processo nº 002/2023, o Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições regimentais e legais e tendo como prerrogativas o regramento instituído pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos e; Considerando a justificativa encaminhada pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade; Portanto, REVOGO o item 02 do Convite nº. 003/2023, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Itapevi, 31 de outubro de 2023. – Thiago da Silva Santos - Presidente.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL  
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS  
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB  
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB  
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

## Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

